



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
MOÇÃO DE REPÚDIO
Nº 726/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 03 de OUT 2017 de

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Mais uma vez a população brasileira foi surpreendida com uma exposição de arte que, longe de expor obras artísticas, quer expor crianças e menores de idade ao constrangimento e conteúdos impróprios.

No último dia 27 de setembro, se realizou a performance *La Bête*, que foi apresentada na abertura do 35º Panorama da Arte Brasileira, ocorrida no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM). Na apresentação que se autointitulava artística, havia estímulo de crianças a tocar um homem adulto, completamente nú, deitado de barriga para cima, com a genitália à mostra.

A criança, como um ser em formação, vive inocentemente guiada pelas influências mais próximas e esse tipo de exposição ao erotismo anula todo o esforço didático de educadores em promover o respeito do seu próprio corpo, ao corpo do outro e, especialmente, na defesa contra aproveitadores.

Mais uma vez em nome de uma expressão artística, atentam contra nosso ordenamento jurídico, infringindo o Estatuto da Criança e Adolescente que proíbe a exposição de mensagens pornográficas ou obscenas a crianças e adolescentes (artigos 78 e 79), em razão de sua imaturidade sexual e cognitiva. A violação destas regras importa, em tese, na prática da infração administrativa prevista no art. 257, do ECA.

Ao contrário do que pretende parecer Associação Brasileira de Críticos de Arte, ABCA, não se trata de censura ou restringir a liberdade de expressão. Atitudes como essa que incentiva o acesso de crianças à nudez de um adulto, em um contexto onde deveria haver cultura e conhecimento, não busca dar a arte seu papel de inovação ou vanguarda, mas busca confundir personalidades em formação e sobretudo prejudica orientações e ensinamentos sobre defesa do próprio corpo da criança contra pedófilos e aproveitadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Essa luta, que de forma incansável estão empenhando alguns grupos de pseudo artistas ligados às mais baixas ideologias, não é pela expressão da arte, mas pelo desprezo da formação de crianças e pela omissão em zelar pela integridade física das mesmas que, confusas com o que é certo ou errado, podem sucumbir ao abuso de adultos violentos e doentios que vêem na criança um objeto de desejo sexual.

Por todo o exposto, **requeremos** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à performance *La Bête*, que foi apresentada na abertura do 35º Panorama da Arte Brasileira, ocorrida no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM), no último dia 27 de setembro, enviando-se cópia da presente à Presidente da Diretoria do MAM, **Maria de Lourdes Egydio Villela**, para que encerre por completo esse tipo de mostra imprópria à crianças.

Requeremos, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado de São Paulo, **Dr. Elival da Silva Ramos**, para que investigue infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal, tomando-se as medidas necessárias.

Requeremos, ainda, que cópia da presente seja enviada a todas as Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais da região para que acompanhem nosso repúdio ao desprezo à infância brasileira.

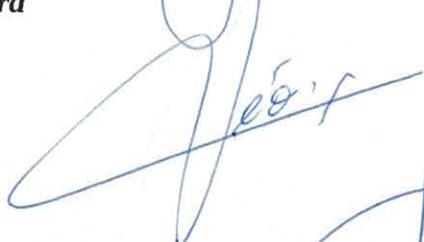
Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.


Luciana Batista
Vereadora


Edson Sidinei Vick
Vereador

dmal


P



Paulo